



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº. 096/14
DE 05 DE MAIO DE 2014

**“DISPÕE: ALTERA O § 1º DO INCISO III
DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 089/2013”.**

A Câmara Municipal de Monte Negro faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando ainda o que dispõe na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o § 1º do inciso III do Art. 5º da Resolução 089/2013 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º [...]

III. [...]

§ 1º O credenciamento será realizado anualmente nas dependências da Câmara Municipal de Monte Negro na Secretaria Geral, durante o horário de expediente.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 05 de maio de 2014.

MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/CMMN